



INFORMAÇÃO

Informo que este Tribunal determinou nos autos do PROAD nº 9378/2022 a suspensão por 90 dias da execução do Contrato TRT nº 55/2022, cujo objeto é a construção da nova sede da Justiça do Trabalho em Rio Grande firmado com a empresa Everest.

Tal medida foi motivada por circunstâncias de ordem técnica, não conhecidas por ocasião dos processos de licitação, nem mesmo da celebração contrato. A partir da ordem de início dos serviços, durante o prazo para que a empresa deve apresentar os documentos necessários para início de fato da execução da obra, foram identificadas pela Fiscalização questões importantes referentes às condições do solo onde será executada a obra, o que impede o início da execução das fundações. Os fiscais, engenheiros desta Secretaria, após a reanálise dos projetos da edificação, da sondagem SPT realizada anteriormente e a verificação in loco do terreno, suscitaram importantes questionamentos quanto ao tratamento previsto para estabilização do solo mole presente na área do estacionamento interferir nas fundações (estacas tipo hélice contínua) projetadas para o edifício. Além disso, identificou-se que após a elaboração do projeto de fundações houve alteração nas normas técnicas referentes ao tratamento das estacas submetidas à esforço por adensamento de solo, como o que ocorrerá nesta obra.

Sendo assim, considerando que as intercorrências, relativas aos fenômenos conhecidos em detalhes apenas por especialistas em geotecnia são de alta complexidade e de difícil identificação, para compreender adequadamente a natureza e a abrangência destes riscos, assim como para definir as intervenções aptas a mitigá-los, faz-se necessária, preliminarmente ao início da execução das fundações, a realização de contratações de ensaios geotécnicos (PROAD nº 9029/2022), além de análise dos resultados (Proad nº 9376/2022). Por fim, a partir dos resultados das contratações de ensaios geotécnicos e para análise dos resultados, ainda será necessário submeter o projeto de fundações ao seu autor, contratado originalmente por este Tribunal, para fim de garantir sua adequação às condições de estabilização do terreno e às normas vigentes. Estima-se que o período de 90 dias seja suficiente para formalização das contratações necessárias e revisão do projeto de fundações, o que permitirá o prosseguimento da execução do contrato de construção do Foro Trabalhista de Rio Grande.

Por fim, destaca-se que até a presente data nenhuma ação foi realizada para execução da obra, tendo em vista que o alvará de execução ainda não foi emitido pela prefeitura de Rio Grande; e que será realizado termo aditivo para formalização da suspensão do contrato e da recomposição dos prazos.

Documento assinado digitalmente.

Carolina Trindade de Souza
Diretora da Secretaria de Manutenção e Projetos